



**Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Legislativo do Balneário Pinhal  
"Uma Praia de Todos"**

**PROJETO DE LEI 011/2018**

"Acréscita §1º ao Art. 2º da Lei Municipal nº. 081, de 25/08/1997, que Dispõe sobre o resgate do patriotismo e dá outras providências".

Art. 1º. Acresce §1º ao artigo 2º da Lei 081/2017 que passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º. (...)

- §1º. Constituem-se como objetivos da presente Lei:
- I – Conhecimento do Hino Nacional, compreendendo o seu significado;
  - II – Valorizar os símbolos oficiais da República Federativa do Brasil;
  - III – Desenvolver o senso de patriotismo;
  - IV – Criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor à Pátria."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal/RS, 13 de novembro de 2018.

Ver. Geilson Pires dos Santos

PTB